RESOLUÇÃO Nº 028/2011

SUMULA: Autoriza a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Abrir em conformidade da Lei nº 293/2010, de 21/12/2010 (Lei Orçamentária), no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 –LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3390.36.00 – Fonte 01000 – Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Física.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente as seguintes dotações:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.1.001 – CONST. AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIO PUBLICO
4490.51.00 - Fonte 01000 – Obras e Instalações.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2011.

José Fernando Cordeiro Tomé
PRESIDENTE